

**ADITAMENTO AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
(DECRETO-LEI 57/2019, DE 30.04)**

Entre:

Município de Almeirim, NIPC 501273433, com sede na Rua 5 de Outubro, 2080-052 Almeirim, neste ato legalmente representado por Pedro Miguel César Ribeiro, que intervém neste ato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, com competência própria que lhe é conferida pela alínea a) no número 1 e alínea f) do número 2 do Artigo 35º do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, e conforme deliberação de Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2023, adiante designado por Município ou Primeiro Outorgante;

E

Freguesia de Benfica do Ribatejo, numero de identificação de pessoa coletiva 501195734, com sede em Rua da Fonte Branca, nº13, Benfica do Ribatejo, representada neste ato por Cândida Isabel da Conceição Lopes, que intervém neste ato na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, com competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do número 1 do artigo 18º do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, e conforme deliberação de Assembleia de Freguesia de 18 de dezembro de 2023, adiante designada por Freguesia ou Segunda Outorgante;

Considerando que:

- A. Em 30 de dezembro de 2020 foi celebrado o AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, doravante designado de AUTO, entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo de acordo com o artigo 6º do Decreto-Lei nº57/2019, de 30 de abril;
- B. De acordo com a Cláusula 1.ª do referido AUTO constam os vários recursos para o exercício pela Junta de Freguesia, competências estas nos domínios da Gestão e manutenção de espaços verdes e da limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- C. A Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo manifestou a necessidade da contratação de quatro assistentes operacionais de forma a permitir e garantir o

reforço da autonomia local, assim como das competências que se encontram a ela acometidas;

- D. A concretização das referidas transferências de competências, conforme estipulado pelo artigo 2º do Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, depende do acordo para a transferência de recursos dos municípios para as freguesias;
- E. A transferência de competências entre os municípios e as freguesias não pode determinar um aumento da despesa pública global prevista no ano da sua concretização, nem pode ser inferior aos valores anteriormente atribuídos na sequência dos acordos de execução;
- F. As partes reuniram e entenderam alterar o AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS anteriormente celebrado, conforme previsto de modo a que passem a vigorar a partir de janeiro de 2024, as alterações ora previstas pelo presente Aditamento, constantes dos Anexos;
- G. A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e conforme parecer da Junta de Freguesia deliberou na sua sessão de 19 de dezembro de 2023, celebrar a presente adenda;
- H. A presente adenda ao AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS e demais condições foi objeto de aprovação na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 19 de dezembro de 2023 e na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 18 de dezembro de 2023.

Assim, nos termos e para os efeitos do constante no artigo 6º do Decreto-Lei nº57/2019, de 30 de abril, conforme deliberações da Assembleia Municipal e da Assembleia de Freguesia, é reciprocamente aceite e de boa-fé celebrado, o presente ADITAMENTO ao AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS (adiante identificado por AUTO), nos termos do n.º 2, da cláusula 6.ª, conjugado com o n.º 1, da cláusula 10.ª, do referido Auto, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

1. Pelo presente ADITAMENTO, é aumentada a verba a atribuir mensalmente.

2. Atento o disposto no número anterior, a verba prevista nas componentes “Gestão e Manutenção Espaços Verdes” e “Limpeza de Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros na Freguesia, pertencentes ao Património do Município” do Anexo II ao Auto de Transferência de Recursos, sofre a alteração que consta do novo Anexo II a aprovar com o presente Aditamento.

Cláusula 2ª

Aprovação

A presente alteração ao Auto anteriormente celebrado, foi aprovada na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 19 de dezembro de 2023 e na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 18 de dezembro de 2023.

Cláusula 3ª

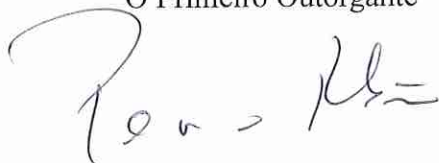
Cabimento e compromisso

1. Os encargos resultantes desta alteração ao Contrato Interadministrativo serão satisfeitos através da dotação do orçamento do Município em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 8º da lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei 22/2015, de 17.03, foi emitido o documento de compromisso nº 2/2024

Em tudo o restante, aplicam-se as disposições contidas no Auto, celebrado a 30 de dezembro de 2020.

Almeirim, 15 de janeiro de 2024

O Primeiro Outorgante



A Segunda Outorgante



ANEXO II

AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
(DECRETO-LEI 57/2019, DE 30.04)

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO

COMPONENTE	MENSAL	ANUAL	OBS:
Gestão e Manutenção Espaços Verdes	3.320,00 €	39.840,00 €	
Limpeza de Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros na Freguesia, pertencentes ao Património do Município	7.603,94 €	91.247,28 €	
		131.087,28 €	



-----**CERTIDÃO**-----

-----Samuel Amorim Prôa, Secretário da Assembleia de Freguesia de Benfca do Ribatejo;-----

-----Certifica que:-----

-----Da ata do dia dezoito de Dezembro de dois mil e vinte e três, da Assembleia de Freguesia de Benfca do Ribatejo, consta a seguinte deliberação:-

-----**PONTO CINCO:** Apreciação, discussão e votação da proposta de alteração ao Auto de Transferência de Competências, celebrado entre o Município de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfca do Ribatejo nos termos e para os efeitos do disposto das alíneas i) e j) do nº1 do Artigo 16.º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.-----

-----A senhora Presidente da Assembleia perguntou se haviam inscrições, visto não haver nenhuma passou-se à votação.-----

-----Foi aprovado por unanimidade a alteração ao Auto de Transferência de Competências, celebrado entre o Município de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfca do Ribatejo.-----

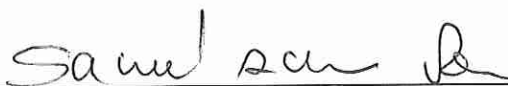
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do Artigo 57.º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro com posteriores alterações.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Por ser verdade e pedida, passo a presente certidão que faço autenticar nos termos legais.-----

-----Aos quatro de Janeiro de 2024.-----

O Secretário da Assembleia de Freguesia,



(Samuel Amorim Prôa)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

CERTIDÃO

----- **Carlos Manuel Russo Mota**, Primeiro Secretária da Mesa da Assembleia Municipal de Almeirim. -----

----- Certifica que, a Assembleia Municipal reunida em sessão ordinária de dezanove de dezembro de dois mil e vinte e três, deliberou aprovar por maioria e minuta, a proposta da Adenda ao Auto de Transferência entre o Município e a Freguesia de Benfica do Ribatejo, com vinte e três votos a favor, dezanove do Grupo do PS, dois do Grupo da CDU e dois da coligação Preparar o Futuro (PPD/PSD.CDS-PP). Uma abstenção do grupo do Chega. -----

----- E por ser verdade e pedida, mandei passar a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta edilidade. -----

----- Almeirim, aos dezanove dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. -----

O Secretário da Assembleia Municipal,

Carlos Manuel Russo Mota

2024/01/09

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

maria

MAPA II
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE ALMEIRIM (subsetor da Administração Local) NIF 501273433

Número sequencial de compromisso : 2024 / 2

Data do registo (1) : 2024/01/09

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
Receitas gerais			Contração de Empréstimos		
X Receitas próprias	222.069,78	100.00	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas		
Financiamento da UE			Outras: Identificação _____		

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2024

Classificação Orgânica : 50 SERVIÇOS MUNICIPAIS

Classificação Funcional :

Classificação Económica : 0405010202 FREGUESIAS
BENFICA DO RIBATEJO

N.º Rubrica do Plano :

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2025	2026	2027	Seguintes
1	Orçamento inicial	222.069,78	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	222.069,78	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	90.982,50				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	131.087,28	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	131.087,28				
8 = 6-7	Saldo Residual		220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2024/01/09 Número de lançamento no diário do orçamento: 2177

Outras Observações :

Documento n.º 2024/161, Compromisso n.º 2024/2 AUTO DE TRANSFERÊNCIA - 2024

FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO - 131.087,28 EUR

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 651 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função A CONTABILIDADE

Data

9 / 01 / 2024

(assinatura)